

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente		1.2 C.N.P.J.	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM RETIRO DO SUL		89.356.505/0001-05	
1.3 Endereço			
Rua.: Pedro Carneiro Pereira, nº 204 Bairro Centro			
1.4 Cidade	1.5 U.F.	1.6 C.E.P.	1.7 DDD/Telefone
BOM RETIRO DO SUL	RS	95.870-000	51 3766 1724
1.8 Conta Corrente	1.9 Banco	1.10 Agência	1.11 Praça de Pagamento
06.025.310-02	Banrisul	0132	
1.12 Nome do Responsável			1.13 C.P.F.
JUREMIR VICENTE FONTANA			407.098.840-87
1.14 C.I./Órgão Expedidor	1.15 Cargo	1.16 Telefone	
14023418397/ SSP-PC	PRESIDENTE	51 3766-1664	
1.17 Endereço			1.18 C.E.P.
MATHIAS KLEIN, Nº 201, BAIRRO CENTRO			95.870-000
1.19 Home Page:		1.20 e-mail:	
		juremirvicentefontana@gmail.com	

2 OUTROS PARTICIPES

2.1 Nome		2.2 C.N.P.J./C.P.F.	
2.3 Endereço		2.4 C.E.P.	

3 DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto	
Escola de Educação Especial Reino da Criança – APAE Bom Retiro do Sul	
3.2 Identificação do Objeto	
<p>O presente objeto tem por finalidade o atendimento pedagógico e profissional à pessoas com deficiência mental, múltipla e/ou condutas atípicas da Escola de Educação Especial, bem como presta atendimento clínico a pessoas com deficiência mental, deficiência múltipla ou pessoas com atraso no desenvolvimento neuro psico-motor (DNPM) nas áreas da psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, assistência social e atendimento com médico clínico.</p>	

J

3.3 Justificativa da Proposição

A Escola de Educação Especial Reino da Criança mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul, busca junto à parceria com o Município, viabilizar o atendimento de alunos com necessidades especiais, proporcionando-lhes a superação de dificuldades relacionadas a aspectos específicos em suas áreas de desenvolvimento global, inscrito num processo educacional como parte fundamental da evolução da pessoa com necessidades especiais prevista no Plano Nacional de Educação Meta 4, sendo este um dos fatores que vem de encontro com a necessidade de mantermos esta parceria com o Município.

3.4 Período de Execução das Ações/Atividades

<input type="radio"/> Data de Início	3.4.2 Data de Término
02/01/2021	31/12/2021

3.5 Período de Execução da Parceria

3.4.3 Data de início	3.4.4 Data de Término
A contar da data da publicação	31/12/2021

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Meta	4.2 Etapa/Fase	4.3 Especificação atividades	4.4 Indicador Físico		4.5 Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
1		Atendimento pedagógico à pessoas com deficiência mental, múltipla e/ou condutas atípicas da Escola de Educação Especial Reino da Criança, divididos em dois turnos das 8h às 12h e das 13h às 17h.	Crianças, adolescentes e adultos.	40	02/01/2021	31/12/2021
	1.1	Atendimento clínico a pessoas com deficiência mental, deficiência múltipla ou pessoas com atraso no desenvolvimento neuro psico-motor (DNPM) nas áreas da psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, assistência social e atendimento com médico clínico.				
	1.2	Grupo de orientação psicossocial, direcionado aos responsáveis pelos alunos.				
	1.3	Estimulação precoce, com visitas semanais à creche municipal.				
	1.4	Atendimento e orientação as famílias dos alunos via serviço social.				
	1.5	Grupo terapêutico para as mães.				

+

1.6	Grupo operativo para os pais.				
1.7	Oficinas de artesanato.				
1.8	Visitas as famílias dos alunos.				

5 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

5.6.1 nºmeta	5.6.2 Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
35	Atendimento de 40 crianças, adolescentes e adultos, apresentando mensalmente relatório comprovando o atendimento dos mesmos. A prestação de contas será através da relação das despesas ou investimentos efetuados juntamente com cópias de contracheques, notas fiscais e recibos, até noventa dias após o recebimento da parcela mensal.

6 PLANO DE APLICAÇÃO - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

6.1 RECEITAS

Descrição	Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
Repasse do Município	144.000,00	0,00	144.000,00
TOTAL RECEITAS.....			144.000,00

6.2 DESPESAS

Despesas Correntes e Despesa Capital		Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
Item despesa	Especificação			
1	FGTS, INSS e Honorários (impostos, imp. renda, balanço). Serviços de terceiros, pessoa jurídica (água, energia, internet, telefone). Despesas diversas (material de expediente, gás, gráfica, despesas c/-correio, serviços cartório/tabelionato, mão de obra terceiros - pequenos reparos, viagens de estudo com os alunos, transporte para eventos entre as entidades, mat. elétrico e hidráulico, mat. artesanato). Salário dos Funcionários (pagamento mensal, 13º sal, férias 1/3, admissão e rescisão). Equipamentos e material permanente.	144.000,00	0,00	144.000,00
TOTAL DESPESAS.....				144.000,00

✓

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Recursos concedente	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
			12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Recursos proponente (Contrapartida Financeira)	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Recursos proponente (Contrapartida Financeira)	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Recursos proponente (Contrapartida Financeira)	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8 CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

Bens: Um prédio de 230m², contando com uma sala de direção, uma secretaria, uma sala de espera, quatro salas pedagógicas, uma sala de fisioterapia, uma sala de psicoterapia, uma sala de fonoterapia, uma sala de serviço social, uma cozinha, um refeitório, um almoxarifado, quatro sanitários sendo um deles com acessibilidade para PCD (Pessoas com Deficiências), uma quadra coberta de esportes e uma pracinha de diversão.

Serviços: Área Pedagógica;
Área Clínica – clínico geral, fonoaudiologia, fisioterapia e psicologia;
Serviço social.

9 DECLARAÇÃO

qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que para a celebração do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento a entidade deverá preencher os seguintes requisitos, consideradas as exceções para sociedades cooperativas:

Exigências art. 5º Lei Municipal 3.629/2005 e alterações

- Cartão CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- Ata de composição da atual Diretoria;
- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- Cadastro atualizado junto ao Município;
- Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com este órgão;
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- Requerimento Padrão (Anexo I) e Plano de Trabalho (Anexo II), devidamente preenchidos.
- ter objetivos em seu estatuto sócia l voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública

J

- e social;
- k) ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- l) manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;
- m) ter 1 (um) ano de existência com cadastro CNPJ ativo.
- n) ter experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- o) evidenciar instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e cumprimentos das metas estabelecidas.
- p) Documento expedido pelo Conselho municipal de educação de que atender a padrões mínimos de qualidade definidos por este órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, bem como possui aprovados seus projetos pedagógicos;
- q) apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014;
- r) apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- s) apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Bom Retiro do Sul, 03 de fevereiro de 2021.


Juremir Vicente Fontana

Representante Legal

CPF: 407.098.840-87

JUREMIR VICENTE FONTANA

Presidente da APAE
Bom Retiro do Sul - RS
CPF: 407.098.840-87

